



**CONTRATO ADMINISTRATIVO N.º 386/2017- CBMPA
QUE CELEBRAM ENTRE SI CORPO DE
BOMBEIROS MILITAR DO PARÁ E A EMPRESA
DONNA J EVENTOS EIRELI ME-ME, CONSOANTE
AS CLÁUSULAS E CONDIÇÕES SEGUINTE:**

CONTRATANTE: CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO PARÁ- CBMPA, com sede na Av. Júlio César nº 3.000, bairro de Val-de-Cans, nesta cidade de Belém, inscrita no Cadastro Geral de Contribuintes do Ministério da Fazenda sob o n.º 34.847.236/0001-80, representado neste ato por seu Comandante Geral, Exmº Sr. **CEL. QOBM Zanelli Antônio Melo Nascimento**, residente e domiciliado nesta cidade, na Av. Julio Cesar nº 3000, portador da Cédula de Identidade nº 1106882-CBM/PA e do CPF 802.969.044-49.

CONTRATADA: Empresa **DONNA J EVENTOS EIRELI ME-ME**, estabelecida na Trav. Dom Romualdo Coelho, nº 01, Bairro: Umarizal, Belém- Pará, CEP:66.055-190, inscrita no CNPJ nº 13.850.932/0001-75, Fone:3224-7641/1164, e-mail:atendimento@donnaj.com.br, representada neste ato pela **Sra. Debora da Silva Macedo Goldenberg**, residente e domiciliada na Trav. Dom Romualdo Coelho, nº 14, Bairro:Umarizal, Belém- Pará, CEP: 66055-190, portadora da cédula de identidade n.º 3991106/ SEGUP-PA e do CPF/MF n.º 703.873.202-10.

CONTRANTE E CONTRATADA ajustam para as finalidades e sob as condições declaradas e reciprocamente aceitas o que segue:

CLÁUSULA I- ORIGEM DO CONTRATO:

Este Contrato Administrativo tem como origem a adesão à Ata de Registro de Preços nº 003/2017/TJPA do processo licitatório na modalidade de **PREGÃO ELETRÔNICO n.º 002/2017/TJPA**.

CLÁUSULA II- LEGISLAÇÃO:

2.1 As cláusulas e condições deste Contrato observam às disposições da Lei Estadual nº 6.474 de 06/08/2002, regulamentada pelo Decreto nº 199, de 09/06/2003; Lei Estadual nº 5.416, de 11/12/86, naquilo que não conflitar com os citados dispositivos e, subsidiariamente pela Lei Federal nº 8.666/93, às quais a **CONTRATANTE** e **CONTRATADA** estão sujeitas.

CLÁUSULA III- OBJETOS E SEUS ELEMENTOS CARACTERÍSTICOS:

3.1. Este Contrato tem como objeto a **contratação de empresa para eventual prestação de serviço de ambientação e decoração para atender as necessidades do CBMPA**, adjudicado a **CONTRATADA** conforme especificado em sua proposta financeira que doravante é parte integrante do presente Contrato.

3.2 São partes integrantes deste Contrato como se nele transcritos estivessem, a Ata de Registro de Preço nº 003/2017/TJPA e o Edital de Pregão Eletrônico nº 002/2017/TJPA e seus Anexos, a proposta vencedora e demais peças que constituem o Processo nº 77717/2017-CBMPA.

CLÁUSULA IV-DA ENTREGA DO OBJETO

4.1. DE ENTREGA LOCAL

Pela própria natureza e dinâmica das atividades e o produto esperado, deverá a empresa ter em seu quadro profissional habilitado a desenvolver os layouts sob a orientação da Assessoria de Comunicação do CBMPA que se disponha a vir, ao CBMPA, receber essas informações pessoalmente, sendo necessário em algumas ocasiões apresentar até três opções para a aprovação.

Endereço de entrega: Conforme demanda da Assessoria de Comunicação do CBMPA.

4.2. DE ENTREGA DO LAYOUT

Os modelos deverão ser entregues na Assessoria de Comunicação do CBMPA, sito a Av. Júlio César nº 3000, para aprovação. Sendo observado que a **CONTRATADA** fique ciente que, caso não seja condizente com o evento a ser realizado, seja feita outra arte para aprovação, apresentando um novo modelo.

4.3. DE RECEBIMENTO DO MATERIAL

Uma vez aprovado o layout, o material deverá ser entregue conforme especificações, de acordo com o produto, no Quartel do Comando Geral do CBMPA ou onde ocorrer o evento. A **CONTRATADA** deverá se





responsabilizar pelo transporte e por qualquer dano do mesmo até à entrega.

a. A Assessoria de Comunicação do CBMPA poderá cancelar a decoração por falta de qualidade do material ou defeito.

b. A CONTRATADA deverá acatar as observações e correções sempre que necessárias e arcar com quaisquer ônus advindos elou decorrentes. Caso existam prejuízos de qualquer natureza ao CBMPA, que sejam aplicados, após processo administrativo, advertência, multa ou cancelamento do contrato de acordo com o caso e sua complexidade.

CLÁUSULA V- PREÇO

5.1. Os preços por unidade contratados estão previstos na proposta de preços, ofertada pela empresa vencedora que doravante faz parte deste Contrato. **O preço global contratado é de R\$ 29.881,00** (vinte e nove mil e oitocentos e oitenta e um reais), conforme demonstrado no quadro abaixo:

| Item da Ata | Descrição | Qty | Valor Unitário R\$ | Valor Total R\$ |
|-------------|--|-----|--------------------|-----------------|
| 06 | Mesa Retangular em Vidro (impacto) medindo aproximadamente 2mx1m | 04 | 110,00 | 440,00 |
| 10 | Toalha em Algodão brocado e/ou gorgorão e/ou cetim, entre outros, deverão ser nas formas retangulares e/ou redondas, medindo 3mx3m, passada, nas cores variadas, para mesas de 08 a 10 pessoas. | 20 | 20,00 | 400,00 |
| 11 | Toalha de Mesa de Reunião ou Diretoria | 04 | 45,00 | 180,00 |
| 12 | Toalhas para mesa de honra | 02 | 45,00 | 90,00 |
| 14 | Sobre toalha (cobre mancha), medindo aproximadamente 3,50m x 3,50m, cor a ser definida pelo Contratante. | 05 | 24,00 | 120,00 |
| 21 | Arranjo médio, com flores naturais, contendo no mínimo 20 rosas, nas cores variadas e folhagens para completar os arranjos | 05 | 190,00 | 950,00 |
| 23 | Arranjo de flores do campo mais flores nobres naturais: gérbera, lírio, boca de leão, cravínea, alstroeméria, gypsophila, crisântemo, medindo 60cm x 20cm, para entrada de eventos. | 06 | 340,00 | 2.040,00 |
| 24 | Arranjo leque com flores do campo naturais, medindo 1m de diâmetro, para chão em frente à mesa central de eventos. | 02 | 273,00 | 546,00 |
| 25 | Arranjo leque com flores mistas: flores do campo mais flores nobres: gérbera, lírio, boca de leão, cravínea, alstroeméria, gypsophila, crisântemo, mais flores tropicais, naturais, medindo 1m de diâmetro, para chão em frente à mesa central de eventos. | 05 | 290,00 | 1.450,00 |
| 26 | Arranjo para púlpito com flores mistas: flores do campo mais flores nobres: gérbera, lírio, boca de leão, cravínea, alstroeméria, gypsophila, crisântemo, mais flores tropicais, naturais, medindo 50cm de diâmetrc. | 06 | 140,00 | 840,00 |
| 28 | Arranjo solene de flores naturais campestre, em espuma floral, para mesa, em formato jardineira com aproximadamente 1 metro de comprimento e 15 cm de altura. | 10 | 190,00 | 1.900,00 |
| 29 | Arranjo solene de flores naturais campestre, em espuma floral, para mesa em formato jardineira com aproximadamente 6 metros de comprimento e 15 cm de altura. | 04 | 210,00 | 840,00 |
| 30 | Arranjo solene de flores naturais campestre, em espuma floral, para mesa, em formato jardineira "em cascata" com aproximadamente 30 cm de comprimento e 15 cm de altura. | 02 | 240,00 | 480,00 |
| 31 | Arranjo informal de flores naturais campestre, em espuma floral, p/ mesa, medindo aproximadamente 20 cm de comprimento e 30 cm de altura com vaso de vidro ou cachepô de madeira trabalhada. | 04 | 190,00 | 760,00 |
| 37 | Centro de mesa, grande, medindo 1m de diâmetro, para meio da mesa, com flores do campo mais flores nobres naturais: gérbera, lírio, boca de leão, cravínea, alstroeméria, gypsophila, crisântemo. | 09 | 190,00 | 1.710,00 |
| 38 | Centro de mesa, pequeno, medindo 50 cm de diâmetro, para meio da mesa, com flores do campo mais flores nobres naturais: gérbera, lírio, boca de leão, cravínea, alstroeméria, gypsophila, crisântemo. | 10 | 200,00 | 2.000,00 |
| 44 | Orquídea plantada em vaso plástico, decorada em cachepot de papelão em cores variadas: parda, vermelha, branca, medindo 20 x 15 cm. | 05 | 160,00 | 800,00 |
| 45 | Vaso de flores pequeno para mesa de apoio. | 05 | 105,00 | 525,00 |



[Handwritten signature]

[Handwritten signature]



| | | | | |
|-----------------------------------|---|----|--------|----------|
| 46 | Vaso ornamental grande para decoração das áreas de circulação, com planta natural, com cachepô de madeira. | 08 | 110,00 | 880,00 |
| 49 | Alambrado tipo fechamento cego em aço galvanizado, medindo 1m x 2m. | 11 | 10,00 | 110,00 |
| 61 | Box Truss Q30 em estrutura em duralumínio para suportar painéis de fundo de palco e/ou telas de projeção e similares, incluindo o serviço de instalação das lonas de plotagem e/ou telas de projeção e similares. | 05 | 350,00 | 1.750,00 |
| 64 | Puff quadrado com medidas aproximadas de 0,45cm x 0,45cm revestido de couro sintético de cores diversas. | 10 | 50,00 | 500,00 |
| 71 | Malha tensionada que poderão ser nas seguintes cores: amarelo, branco, bege e preto nos seguintes tamanhos: Tamanho Pequeno | 20 | 180,00 | 3.600,00 |
| 73 | Malha tensionada que poderão ser nas seguintes cores: amarelo, branco, bege e preto nos seguintes tamanhos: Tamanho Grande | 20 | 250,00 | 5.000,00 |
| 81 | Cortina de voil na cor branca, em estrutura de auto-sustentação, medindo aproximadamente 3 metros de altura por 2 metros de largura ou similar. | 04 | 190,00 | 760,00 |
| 82 | Porta banner confeccionado em ferro, na cor preta, totalmente retrátil, garras removíveis, regulagem de altura de 1,20 a 2,70; pés articulados. | 05 | 50,00 | 250,00 |
| 85 | Tapete retangular, confeccionado em lã, algodão ou sisal, de cores diversas ou lisas, medindo aproximadamente 2,50 x 1,60 metros ou similar. | 04 | 190,00 | 760,00 |
| 86 | Fundo de palco em vinil com impressão em policromia. | 04 | 50,00 | 200,00 |
| Valor Total: R\$ 29.881,00 | | | | |

PARÁGRAFO ÚNICO- Os preços, expressos em real (R\$) serão fixos e irrevogáveis pelo período de 12 (doze) meses, a partir da data de assinatura do contrato.

CLÁUSULA VI- DO PAGAMENTO

6.1. A Nota Fiscal e a respectiva documentação correspondente a entrega do objeto deverá ser entregue no endereço do Comando Geral do CBMPA, direcionado a Diretoria de Apoio Logístico, para devido atesto, pelo Fiscal e posterior remessa à Diretoria de Finanças do CBMPA para o pagamento.

6.2. Nas Notas Fiscais Eletrônicas deverão constar os números das ordens de fornecimento do produto, que serão apensados no processo com vistas à prestação de contas pelo TCE/PA.

6.3. O pagamento será efetuado à contratada, por meio de ordem bancária, em até 30 (trinta) dias após a apresentação das notas fiscais, devidamente certificadas pelo fiscal do contrato.

6.4. O CBMPA reserva-se o direito de não efetuar o pagamento se, no ato da atestação, o produto/bem/serviço fornecido não estiver de acordo com as especificações contidas na Ata de Registro de Preço e no Termo de Referência.

6.5. Será comprovada a regularidade fiscal da CONTRATADA, mediante consulta online da sua situação junto ao Sistema de Cadastro de Fornecedores--SICAF antes de efetuar qualquer pagamento devido.

6.6. A Nota Fiscal deverá ser emitida em nome do CORPO DE BOMBEIROS MILITAR, situado à Av. Júlio Cesar, n.º 3000, bairro de Val de Cans, Belém-Pa, inscrito no CNPJ 34.847.236/0001-80, inscrições estadual e municipal não contribuinte, e deve ser acompanhada de todos os documentos técnicos;

6.7. Nenhum pagamento será efetuado à CONTRATADA enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira que lhe for imposta, em virtude de penalidade ou inadimplência, e o atraso decorrente não gerará direito a acréscimos de qualquer natureza.

CLÁUSULA VII- PRAZOS:

7.1. O contrato terá vigência de 12 (doze) meses, iniciando na data de sua assinatura e ficará adstrito à vigência dos respectivos créditos orçamentários, de acordo com o Art. 57 da Lei 8.666/93.

CLÁUSULA VIII- RECURSOS FINANCEIROS:

Programação: 06.122.1297.8338-- Operacionalização das Ações Administrativas

Natureza da despesa: 339039-- Outros Serviços de Terceiros- Pessoa Jurídica

Fonte de Recurso: 0101000000-- Tesouro do Estado

CLÁUSULA IX- DAS PENALIDADES

9.1. Poderão ser aplicadas, conforme dispõe a CLÁUSULA NONA- DAS PENALIDADES da Ata de Registro de Preços nº 002/TJPA/2017.

CLÁUSULA X- DAS OBRIGAÇÕES DAS PARTES:





DEVERES DO CONTRATADO

I — Executar fielmente o objeto do CONTRATO, obedecendo rigorosamente às exigências e especificações contidas no termo de referência, Anexo I do edital, que é parte integrante deste CONTRATO.

II — Providenciar a imediata correção de deficiências, falhas ou irregularidades constatadas pelo CBMPA, substituindo imediatamente os objetos não aprovados pela fiscalização.

III — Comunicar ao CBMPA toda e qualquer irregularidade ocorrida ou observada durante a vigência do CONTRATO e execução do serviço;

IV — Manter durante a vigência do CONTRATO as condições de habilitação e qualificação exigidas no edital convocatório apresentando, sempre que exigidos, os comprovantes de regularidade fiscal, jurídica, técnica e econômica.

V — Acatar todas as exigências do CBMPA, sujeitando-se à sua ampla e irrestrita fiscalização, prestando todos os esclarecimentos solicitados e atendendo às reclamações formuladas.

VI — Atender às especificações contidas na ata de registro de preços nº 003/2017/TJPA, no edital convocatório, no termo de referência e na sua proposta, às quais a CONTRATADA fica vinculada.

VII — Cumprir rigorosamente os prazos estabelecidos, sujeitando-se às penas e às multas estabelecidas no edital e na ata nº 003/2017/TJPA, além da aplicação daquelas previstas na Lei nº. 8.666/1993 e suas alterações posteriores, sem prejuízos das demais.

VIII — Assumir, por sua conta exclusiva, todos os custos e encargos resultantes da execução da prestação dos serviços objeto deste CONTRATO, inclusive impostos, taxas, fretes, emolumentos e suas majorações, incidentes ou que vierem a incidir sobre o objeto registrado.

IX — Em nenhuma hipótese poderá a CONTRATADA veicular publicidade acerca do objeto da presente CONTRATO.

X — A CONTRATADA se sujeita às disposições do Código de Proteção e Defesa do Consumidor, instituído pela Lei nº. 8.078/1990.

XI — Cumprir as demais obrigações constantes do termo de referência.

DEVERES DO CONTRATANTE

São obrigações do CBMPA, além das demais previstas na ata de registro de preços nº 003/2017 TJPA:

I - Efetuar o pagamento das notas fiscais/faturas na forma e prazo estabelecidos.

II - Observar para que, durante a vigência da CONTRATO, sejam mantidas todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação, bem assim, a compatibilidade com as obrigações assumidas.

III - Conduzir eventuais procedimentos administrativos de renegociação de preços registrados para fins de adequação às novas condições de mercado, e de aplicação de penalidades.

IV - Prestar as informações e os esclarecimentos pertinentes que venham a ser solicitados pelo representante da CONTRATADA.

V - Comunicar à CONTRATADA quaisquer irregularidades nos serviços objeto desta CONTRATO, objetivando a imediata reparação ou substituição dos produtos.

VI - Atestar a entrega e a aceitação dos serviços, bem como sua adequação às especificações exigidas, rejeitando os que não estiverem de acordo com as especificações do termo de referência, por meio de notificação à detentora do preço registrado.

VII - Acompanhar e fiscalizar a execução dos serviços, anotando em registro próprio os defeitos detectados e comunicando as ocorrências de quaisquer fatos que, a seu critério, exijam correção por parte da CONTRATADA.

VIII - Cumprir as demais obrigações constantes do edital e do termo de referência.

CLÁUSULA XI- RESCISÃO:

O presente Contrato Administrativo poderá ser rescindido:

11.1. Unilateralmente, nos casos enumerados nos incisos I a XII e XVII, do art. 78, da Lei Federal nº 8.666, de 21.06.93;

11.2. Amigavelmente, por acordo entre as partes, reduzida a termo no processo da licitação, desde que haja conveniência para a administração.

11.3. Judicialmente, nos termos da Legislação processual.

CLÁUSULA XII – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS:

12.1. Ao Contrato se aplica a seguinte disposição geral: Os casos omissos serão resolvidos pela Administração, sempre que suscitados pela Contratada;

12.2. Todo e qualquer ônus referente a direitos de propriedade industrial, marcas e patentes, segredos



2017/06



comerciais e outros direitos de terceiros, bem como a responsabilidade por sua violação, suas consequências e efeitos jurídicos, são de exclusiva responsabilidade da CONTRATADA, se esta tiver dado causa por sua culpa ou dolo, que deverá por eles responder, e defender o CBMPA, fora dele, contra reclamações relacionadas com o assunto.

CLÁUSULA XIV- DO FORO:

14.1. Para a solução de quaisquer dúvidas, litígios ou ações decorrente deste Contrato Administrativo, fica eleito, pelos **CONTRATANTES**, o Foro de Belém, com a renúncia de qualquer outro, especial, privilegiado de eleição que tenham ou venham a ter.

CLÁUSULA XV- REGISTRO E PUBLICAÇÃO:

15.1. Este Contrato será publicado, em forma de extrato, no Diário Oficial do Estado, no prazo de até 10 (dez) dias de sua assinatura, face o que dispõe o parágrafo 5º do art. 28 da Constituição Estadual, e a Resolução 12.094, de 31 de janeiro de 1991, do Tribunal de Contas do Estado.

CLÁUSULA XVI- ASSINATURA:

16.1. E, por estarem justos e contratados, firmam o ato em 03 (três) vias de igual teor e forma, para que sejam produzidos os efeitos legais e pretendidos.

Belém, 20 de julho de 2017.

Zaneli Antonio Melo Nascimento – CEL QOBM
Coordenador Estadual de Defesa Civil e Comandante Geral
do Corpo de Bombeiros Militar do Pará
CONTRATANTE

Debora da Silva Macédo Goldenberg
DONNA J EVENTOS EIRELI ME-ME
CONTRATADA



TESTEMUNHA: José Elias Soares de Silva

TESTEMUNHA: _____

ARTÓRIO VAL-DE-CÃES

 reconheço por semelhança a(s)

 Assinatura(s) de: DEBORA DA SILVA MACÉDO GOLDENBERG

DEBORA DA SILVA MACÉDO GOLDENBERG

 BELÉM(PA), 23 / 07 / 17



DIÁRIO OFICIAL

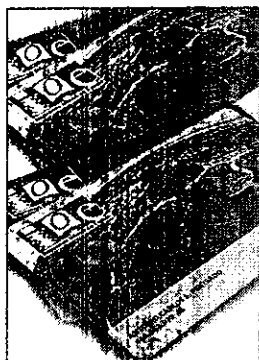


Belém, quinta-feira
27 de julho de 2017

ANO CXXVII DA IOE
127ª DA REPÚBLICA
Nº 33.425

República Federativa do Brasil - Estado do Pará

80 Páginas



O **Certificado Digital** é sua identidade virtual. Com ele, você acessa, de forma segura, ágil e sustentável, todos os serviços e instituições, via internet. E com a garantia do sigilo e da integridade das informações.
Adquira seu Certificado Digital IOE. É oficial. Pode confiar.

Informações:
(91) 4009-7828
e-mail: ar@ioe.pa.gov.br

Cosanpa comunica resultados em concurso e convoca candidatos

A Companhia de Saneamento do Pará (Cosanpa) comunica a publicação do resultado definitivo das provas objetivas e da prova de redação do Concurso Público nº 001/2017.

Na mesma publicação, a companhia convoca candidatos habilitados

às provas de títulos e de aptidão física.

O certame é destinado ao preenchimento de vagas de cargos de níveis Superior, Médio e Fundamental para o quadro de pessoal efetivo e para a formação de cadastro de reserva, mediante as condições es-

tabelecidas no edital do concurso.

O resultado definitivo das últimas etapas e os editais podem ser acessados nos endereços eletrônicos: www.cosanpa.pa.gov.br e www.portalfadep.org.br, organizadora do concurso.

PÁGINA 67

Ações de cidadania

A Polícia Civil do Estado do Pará estabelece acordo de Cooperação Mútua com os municípios de Santarém Novo e Limoeiro do Ajuru, os dois localizados no nordeste do estado.

A parceria do órgão com as gestões municipais possibilitará a instalação e funcionamento de Seções de Identificação, permitindo a partir de então a emissão de carteiras de identidade e atestado de antecedente criminal.

PÁGINA 35

Exame admissional

Estão convocados para exame médico admissional os candidatos aprovados no Concurso Público nº 001/2012 da Prefeitura de Acará, município pertencente à região do nordeste paraense.

De acordo com as regras da administração municipal, o candidato deverá apresentar os seguintes exames: raio-X do tórax, sorologia de hepatite B e C, Vdrl e hemograma completo.

PÁGINA 75

Concurso da Polícia Militar

A Polícia Militar do Estado do Pará (PMPA) e a Secretaria de Estado de Administração (Sead) divulgam a classificação final do Concurso Público para admissão ao curso de formação de oficiais da corporação.

As respostas aos recursos estão disponíveis para consulta no endereço www.portalfadep.org.br. Na relação dos aprovados consta a inscrição, nome e classificação no certame.

PÁGINA 33

Hospital de Castanhal

A Secretaria de Estado de Saúde Pública promoverá licitação, na modalidade Pregão Eletrônico. O certame é para aquisição de equipamentos e material para o Hospital Municipal de Urgência e Emergência Dra. Laise Pereira, em Castanhal.

O certame será dia 09/08. Edital nos endereços: www.comprasnet.gov.br ou www.compraspara.pa.gov.br.

PÁGINA 14

Serviços médicos

É aberto o credenciamento para contratação de empresa especializada na prestação de serviços médicos, com unidade de UTI móvel para atuar no município de Igarapé-Miri.

Mais informações no horário das 8h às 13h, no setor de Licitações, no prédio da prefeitura, que coordena o processo licitatório: Praça Sarges Barros, nº 252, Centro.

PÁGINA 76

Código de trânsito

O Departamento de Trânsito do Estado do Pará (Detran) realizará licitação (Tomada de Preços) com a finalidade de contratar empresa para prestação de serviços de engenharia.

A vencedora do certame será responsável pela sinalização gráfica horizontal, vertical, semaforica e obras civis complementares nas vias do município de Ulianópolis.

PÁGINA 44

CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO ESTADO DO PARÁ**CONTRATO****CONTRATO Nº: 386
EXERCÍCIO: 2017**

Objeto: Contratação de empresa para eventual prestação de serviço de ambientação e decoração para atender às necessidades do CBMPA.
Pregão Eletrônico nº 002/2017/TJPA.
Valor Total: R\$ 29.881,00 (vinte e nove mil e oitocentos e oitenta e um reais)

Data da assinatura: 20/07/2017

Vigência: 20/07/2017 a 20/07/2018

Programa de Trabalho: 06.122.1297.8338 - Operacionalização das Ações Administrativas

Natureza da Despesa: 339039 - Outros Serviços de Terceiros-Pessoa Jurídica

Fonte: 0101000000 - Tesouro do Estado

Contratada: DONNA J EVENTOS EIRELI ME-ME, CNPJ: 13.850.932/0001-75

Endereço: Travessa Dom Romualdo Coelho, nº 01, Bairro: Umarizal, Belém - Pará, CEP: 66.055-190 Fone: (91)3224-7641/3224-1164, e-mail: atendimento@donna.com.br

Ordenador: Zaneili Antônio Melo Nascimento - Cel QDBM, CPF: 802.969.044-49.

Protocolo: 208230

POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DO PARÁ**PORTARIA****PORTARIA Nº.678 /2017-GAB/DG/CEDENCIA DE 24 DE JULHO DE 2017.**

CONSIDERANDO os termos do Ofício nº 1192/2017-PRE/FSCMP, constante no Processo nº 2017/298862, subscrito pela presidente da Fundação Santa Casa de Misericórdia do Pará, ROSANGELA BRANDÃO MONTEIRO, que solicita a cessão da Fisioterapeuta ANDREIA DO CARMO GOMES DA SILVA à Fundação Santa Casa de Misericórdia do Pará.

CONSIDERANDO o Parecer Jurídico nº 671/2017-CONJUR/PCPA subscrito pela Coordenadora Chefe Kelly Cristina Barros Castelo Branco, manifestando favorável à cedência da servidora ANDREIA DO CARMO GOMES DA SILVA à Fundação Santa Casa de Misericórdia do Pará;

RESOLUÇÃO:

I - CEDER o(a) servidor(a) FÍSIO ANDREIA DO CARMO GOMES DA SILVA, Matrícula nº 57190724, à Fundação Santa Casa de Misericórdia do Pará, com ônus para o Órgão Cessionário, a partir de 26/07/2017;

II - DETERMINAR às Diretorias de Administração e de Recursos Humanos que adotem as providências ao fiel cumprimento do presente ato.

DE-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE E CUMpra-SE.

RILMAR FIRMINO DE SOUSA

Delegado Geral da Polícia Civil

Protocolo: 208294

PORTARIA Nº.679 /2017-GAB/DG/CEDENCIA DE 24 DE JULHO DE 2017.

CONSIDERANDO os termos do Ofício nº 1193/2017-PRE/FSCMP, constante no Processo nº 2017/298897, subscrito pela presidente da Fundação Santa Casa de Misericórdia do Pará, ROSANGELA BRANDÃO MONTEIRO, que solicita a cessão da Fisioterapeuta THAIS AMANDA MONTEIRO NDBRE à Fundação Santa Casa de Misericórdia do Pará.

CONSIDERANDO o Parecer Jurídico nº 670/2017-CONJUR/PCPA subscrito pela Coordenadora Chefe Kelly Cristina Barros Castelo Branco, manifestando favorável à cedência da servidora THAIS AMANDA MONTEIRO NOBRE à Fundação Santa Casa de Misericórdia do Pará;

RESOLUÇÃO:

I - CEDER o(a) servidor(a) FÍSIO THAIS AMANDA MONTEIRO NDBRE, Matrícula nº 54197952, à Fundação Santa Casa de Misericórdia do Pará, com ônus para o Órgão Cessionário, a partir de 26/07/2017;

II - DETERMINAR às Diretorias de Administração e de Recursos Humanos que adotem as providências ao fiel cumprimento do presente ato.

DE-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE E CUMpra-SE.

RILMAR FIRMINO DE SOUSA

Delegado Geral da Polícia Civil

Protocolo: 208293

PORTARIA Nº. 657/2017- GAB/ DG/TORNAR SEM EFEITO DE 17 DE JULHO DE 2017.

CONSIDERANDO os termos do Ofício nº 1593/2017-GABS/SESPA, subscrito pelo Secretário de Estado de Saúde Pública, Vitor Manuel Jesus Mateus, que solicita tornar sem efeito a cessão da servidora Thais Amanda Monteiro Nobre, por incompatibilidade de horários com o exercício da função e o local de lotação na SESP/PA;

CONSIDERANDO os termos da Portaria nº 623/2017-GAB/DG/CEDENCIA, que cedeu a servidora FÍSIO THAIS AMANDA MONTEIRO NDBRE, à Secretaria de Estado de Saúde Pública, a contar de 07/07/2017;

RESOLUÇÃO:

I - TORNAR SEM EFEITO a Portaria nº 623/2017-GAB/DG/CEDENCIA que cedeu o(a) servidor(a) FÍSIO THAIS AMANDA MONTEIRO NDBRE, Matrícula nº 54197952, à Secretaria de Estado de Saúde Pública, a contar de 07.07.2017;

II - Determinar às Diretorias de Administração e de Recursos Humanos para que adotem as devidas providências ao fiel cumprimento do presente Ato;

DE-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE E CUMpra-SE.

RILMAR FIRMINO DE SOUSA

Delegado Geral da Polícia Civil

Protocolo: 208118

PORTARIA Nº. 632/2017-GAB/ DG/CEDENCIA DE 11 DE JULHO DE 2017.

CONSIDERANDO os termos do Decreto nº 648/2013, publicado no DOE nº 32.321 de 18.01.2013;

CONSIDERANDO os termos do Ofício nº 0353/2017- GP, Processo nº 2017/98859, subscrito pelo Presidente do Tribunal de Justiça do Estado do Pará, Ricardo Ferreira Nunes, em que manifesta pela permanência da cessão da servidora VERA REGINA SARMENTO DE ARAÚJO ROCHA.

CONSIDERANDO o Parecer nº 424-NUJU-GP/SEAD que manifesta pela possibilidade da cessão da servidora.

RESOLUÇÃO:

I - PRORROGAR a cessão da servidora Tec em Gestão Pública VERA REGINA SARMENTO DE ARAÚJO ROCHA, Matrícula nº 5347785, a contar de 01/11/2016, pelo período de 01 (um) ano, ao Tribunal de Justiça do Estado, com ônus para o Órgão Cessionário, mediante Reembolso da remuneração mensal da referida servidora, devidamente acrescido dos Encargos Sociais. Ressaltando que a valor a ser reembolsado deverá ser apresentado mensalmente ao cessionário por esta Instituição, por meio de planilha com as respectivas parcelas remuneratórias discriminadas, acompanhado de frequência mensal, testada pela chefia imediata e ratificada pela área de Recursos Humanos da Cessionária, nos termos do art. 4º, Inciso II c/c art 5º, §§1º, 2º e 3º do Decreto nº 648/13.

II - Determinar às Diretorias de Administração e Recursos para que adotem as devidas providências ao fiel cumprimento do presente Ato.

DE-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE E CUMpra-SE.

RILMAR FIRMINO DE SOUSA

Delegado Geral da Polícia Civil

Protocolo: 208119

DESIGNAR FISCAL DE CONTRATO**PORTARIA Nº. D75/2017-DGCP/DIVERSOS BELÉM, 26 DE JULHO DE 2017**

D Delegado Geral da Polícia Civil Dr. RILMAR FIRMINO DE SOUSA, no uso de suas atribuições legais...

CONSIDERANDO: os termos da Lei Complementar nº 022/94 de 15/03/1994, alterada pela Lei nº.055/2006, que confere ao Delegado Geral, atribuições para dirigir a Polícia Civil e praticar os demais atos necessários à eficaz Administração da Instituição Policial;

CONSIDERANDO: o que dispõe o artigo 67 da Lei Federal nº B.666/93;

CONSIDERANDO: a recomendação da Auditoria Geral do Estado, no sentido de que seja designado Fiscal para os contratos vigentes com vistas a acompanhar a execução dos mesmos.

RESOLUÇÃO:

I - DESIGNAR o servidor RONALDO DA CDNCEIÇÃO DA SILVA, mat. 5463661/2, Chefe de Serviços, lotado na Diretoria de Administração da Polícia Civil do Pará - DA, para acompanhar como FISCAL, a execução dos Contratos n.º 040 à 42/2017-PCE/PA, firmado com as empresas LIMP EXPRESS COMÉRCIO DE MATERIAL DE LIMPEZA EIRELI - EPP, CNPJ/MF, nº. 11.005.255/0001-63, ESTELA REAL COMÉRCIO E SERVIÇO EIRELI - EPP, CNPJ, nº. 26.481.685/0001-26 e EDER JÚNIOR G. LDPES - ME, CNPJ nº. 15.579.052/0001-31, respectivamente, cujo objeto é aquisição, por lote, de materiais de limpeza, higiene e proteção, para atendimento de diversas Unidades da Polícia Civil do Pará, baseado no processo nº. 2017/18106, de 13/01/2017;

II - DETERMINAR a Diretoria de Administração que adote as devidas providências ao fiel cumprimento do presente Ato.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMpra-SE.

RILMAR FIRMINO DE SOUSA

Delegado Geral da Polícia Civil - PA

Protocolo: 208528

PORTARIA Nº. 076/2017-DGCP/DIVERSOS BELÉM, 26 DE JULHO DE 2017

D Delegado Geral da Polícia Civil Dr. RILMAR FIRMINO DE SOUSA, no uso de suas atribuições legais...

CONSIDERANDO: os termos da Lei Complementar nº 022/94 de 15/03/1994, alterada pela Lei nº 055/2006, que confere ao Delegado Geral, atribuições para dirigir a Polícia Civil e praticar os demais atos necessários à eficaz Administração da Instituição Policial;

CONSIDERANDO: o que dispõe o artigo 67 da Lei Federal nº 8.666/93;

CONSIDERANDO: a recomendação da Auditoria Geral do Estado, no sentido de que seja designado Fiscal para os contratos vigentes com vistas a acompanhar a execução dos mesmos.

RESOLUÇÃO:

I - DESIGNAR o servidor RIZALDO RODRIGUES DA SILVA, mat. 3155323/1, Técnico em Saúde, para acompanhar como FISCAL, a execução do Contrato n.º 043/2017-PCE/PA, firmado com a empresa C N PLUS COMERCIAL LTDA - EPP, inscrita no CNPJ/MF, nº 06.091.618/0001-90, cujo objeto é a contratação de empresa especializada para prestação de serviços de manutenção, preventiva e corretiva, dos equipamentos odontológicos, com fornecimento e substituição de peças originais, a fim de atender as necessidades do Setor Odontológico da Diretoria de Atendimento ao Servidor - DAS, da Polícia Civil do Pará, baseado no processo nº. 201711498, de 16/03/2017 e no seu impedimento, a servidora MARIA GORETE DOS SANTOS SUIZA, Técnica em Saúde, mat. 3156290/1, ambas lotadas na Diretoria de Assistência ao Servidor - DAS, que assistirá o referido contrato com as mesmas atribuições.

II - DETERMINAR a Diretoria de Administração que adote as devidas providências ao fiel cumprimento do presente Ato.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMpra-SE.

RILMAR FIRMINO DE SOUSA

Delegado Geral da Polícia Civil - PA

Protocolo: 208689

TERMO DE ADJUDICAÇÃO**TERMO DE ADJUDICAÇÃO/HMDMDOLOGAÇÃO
PROCESSO Nº. 2D17/111498
PREGÃO Nº. 018/2017**

O Delegado Geral da Polícia Civil do Estado do Pará, no uso de suas atribuições legais que lhes são conferidas pelo Decreto Estadual, publicado no Diário Oficial do Estado nº. 32.313, de 08 de janeiro de 2013, considerando o resultado das propostas financeiras do pregão nº. 018/2017, cujo objeto era contratação de empresa especializada para prestação de serviços de manutenção, preventiva e corretiva, dos equipamentos odontológicos, com fornecimento e substituição de peças originais, a fim de atender as necessidades do Setor Odontológico da Diretoria de Atendimento ao Servidor - DAS, da Polícia Civil do Pará, após analisado o recurso impetrado pela empresa 31 COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA - EPP, CNPJ, 18.431.758/0001-40, Conforme PARECER nº. 598/2017 - CONJUR, de 18 de julho de 2017, que considerou IMPROCEDENTE, e tudo mais que consta do referido processo,